



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 564/2011**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADI-  
CIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
D'OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei municipal nº 535/2010, de 14/07/2010, a qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e a Lei Municipal nº 555/2010, de 27/12/2010, a qual dispõe sobre o Orçamento Anual, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 564/2011**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo, referente às devoluções de saldo residual proveniente de recursos de convênios:

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

04 – Administração

123 – Administração Financeira

0017 – Apoio Administrativo SEMFAZ

1057 – Devolução de Convênios

Elemento de Despesa

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

**Total .....R\$ 22.000,00**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, ficam anulados parcialmente os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

**02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

99.999.0019.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha (252) – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$ 22.000,00

**Total .....R\$ 22.000,00**

Art. 3º Fica o presente Projeto/Atividade incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, em 23 de Março de 2.011.

**CLORENI MATT**

Prefeito Municipal